PROJETO DE LEI Nº 006/2017

EMENTA: 31 de Março, dia comemorativo do Aniversário da Estação Ferroviária de Rocha Leão.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica a data de 31 de Março, dia comemorativo do aniversário da Estação Ferroviária de Rocha Leão.

Parágrafo Único – Inclua-se no calendário festivo da cidade, a data a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2017

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vereador-autor

JUSTIFICATIVA

A Estação Ferroviária de Rocha Leão já representou uma grande importância comercial e financeira desde que foi criada, ligando através de sua linha, Barão de Mauá ao Município de Vitória no Estado do Espirito Santo, inaugurada em 1888 então com o nome de "União".

Hoje considerada como um ponto turístico da Cidade, a estação por sua antiguidade e relevância histórica, permanece de grande importância para moradores e visitantes da Cidade.